



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.20/2020-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de novembro de 2020-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h03m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5019 sobre o assunto: "Alteração da utilização dos lotes 18 e 21 do loteamento da Eirinha e Carrascal" Proc. 2020/450.10.201/2 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 8 Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior do concelho - Ano Letivo 2020/2021" Proc. 2020/650.10.100/8 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5032 sobre o assunto: "Pedido de cedência de lote de terreno para construção de armazém na**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Zona Industrial do Souto" Proc. 2020/300.50.600/6 - para deliberação;-----

-----PONTO 4 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4854 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Supermercado São Miguel, Lda." Proc. 2020/850.10.003/32 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4863 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Vilreigreen, Lda." Proc. 2020/850.10.003/33 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5051 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Nelson Ricardo Silva." Proc. 2020/850.10.003/35 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5067 sobre o assunto:

"Estímulo ao Investimento no concelho de Vila de Rei - Apoio à plantação de árvores - Manuel Ferreira" Proc. 2020/850.10.003/36 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5072 sobre o assunto:

"Estímulo ao Investimento no concelho de Vila de Rei - Apoio à plantação de árvores - Maria Emília" Proc. 2020/850.10.003/37 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5078 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Américo Lourenço, Unip." Proc. 2020/850.10.003/38 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 5020 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rustico - Abílio Pedro" Proc. 2020/450.30.003/63 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 5021 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rustico - Abílio Pedro" Proc. 2020/450.30.003/64 - para deliberação; -----

-----PONTO 12 - Ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente sobre o assunto:

"COVID - Taxa de Recursos Hídricos a pagar pelo município" Proc. 2020/150.20.001/6 - para conhecimento;-----

-----PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 4828 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Informação de trabalhos a menos" Proc.2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

-----PONTO 14 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5084 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Vilreiconta." Proc. 2020/850.10.003/39 - para deliberação;-----

-----PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5094 sobre o assunto:

"Procedimento para aquisição de serviços de saúde no trabalho, no período de 2021/2022 " Proc. 2020/350.10.600/3470 - para deliberação;-----

-----PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5071 sobre o assunto:

"Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2021" Proc. 2020/350.10.600/3458 - para deliberação;-----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5092 sobre o assunto:

"Preço de venda de pucheiras e leiteiras c/ picoto "" Proc. 2020/350.10.600/3468 - para deliberação; -----

-----PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto Orçamento e Grandes



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**Opções do Plano para o ano financeiro de 2021 Proc. 2020/150.20.202/3 - para deliberação; -----**

**DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

**-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente  
n.º 5019 sobre o assunto: "Alteração da utilização dos lotes 18 e 21 do loteamento da Eirinha e  
Carrascal" Proc. 2020/450.10.201/2 - para deliberação;-----**

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a  
transcrever:-----

-----"Informação n.º 5019. -----

-----Assunto: Alteração da utilização dos lotes 18 e 21 do loteamento da Eirinha e Carrascal.---

-----Com a entrada em vigor da 3.ª alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Vila de  
Rei, que foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 10915/2020, de 27 de julho, estão  
reunidas as condições para que seja alterada a utilização dos lotes n.º 18 e 21 do loteamento da Eirinha  
Carrascal, de modo a que esses possam vir a acolher edifícios destinados para além de equipamentos,  
também edifícios destinados a atividades económicas desde que compatíveis com os equipamentos  
existentes na proximidade, conforme estipulado no n.º3 do artigo 23.º do Regulamento do Plano de  
Urbanização de Vila de Rei.-----

-----Face ao exposto, submete-se a consideração do executivo a aprovação da alteração de  
utilização dos lotes:-----

----- Lote 18, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila de Rei sob o n.º  
10414/20090714, da freguesia de Vila de Rei, com o artigo matricial n.º 5253 – urbano com uma área de  
3000 m2, que permitirá a instalação de um edifício com uma área de implantação de 1800 m2 e uma  
área de construção de 3600 m2 destinado a equipamentos, armazéns, comércio ou serviços. -----

----- Lote 21, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila de Rei sob o n.º  
14297/20120503, da freguesia de Vila de Rei, com o artigo matricial n.º 5559 – urbano com uma área de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

5296 m2, que permitirá a instalação de um edifício com uma área de implantação de 3177,60 m2 e uma área de construção de 6355,20 m2 destinado a equipamentos, armazéns, comércio ou serviços. -----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade a alteração da utilização dos lotes 18 e 21 do loteamento da Eirinha e Carrascal, conforme conteúdo da presente informação.-----

-----**PONTO 2 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 8 Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior do concelho - Ano Letivo 2020/2021" Proc. 2020/650.10.100/8 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura das candidaturas para a concessão de 8 bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, do concelho, para o ano letivo 2020/2021, conforme o artigo 48º, do respetivo regulamento de Apoio à Educação "Bolsas de Estudo do Ensino Superior", partir do dia 02 de dezembro de 2020 até ao dia 08 de janeiro de 2021; aprovou ainda os elementos da comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 52.º n.º 1 do referido regulamento.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5032 sobre o assunto: "Pedido de cedência de lote de terreno para construção de armazém na Zona Industrial do Souto" Proc. 2020/300.50.600/6 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência do lote n.º 22 e 23, da Zona Industrial do Souto, à empresa Manobra Facultativa, Lda., para implementação de uma unidade industrial/comercial no ramo automóvel. -----

-----**PONTO 4 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4854 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Supermercado São Miguel, Lda." Proc. 2020/850.10.003/32 –**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 200,00 (duzentos euros), à empresa Supermercado São Miguel, Unip., Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. ----

-----**PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4863 sobre o assunto:**  
**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Vilreigreen, Lda." Proc. 2020/850.10.003/33 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 220,00 (duzentos e vinte euros), à empresa Vilreigreen, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----**PONTO 6 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5051 sobre o assunto:**  
**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Nelson Ricardo Silva." Proc. 2020/850.10.003/35 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros), ao empresário em nome individual Nelson Ricardo Silva, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----**PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5067 sobre o assunto:**  
**"Estímulo ao Investimento no concelho de Vila de Rei - Apoio à plantação de árvores - Manuel Ferreira" Proc. 2020/850.10.003/36 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 474,88 (quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), ao requerente Manuel João Ferreira,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores.-----

-----**PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5072 sobre o assunto:**

**"Estimulo ao Investimento no concelho de Vila de Rei - Apoio à plantação de árvores - Maria Emília" Proc. 2020/850.10.003/37 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 137,50 (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), à requerente Maria Emília Marques da Silva Gonçalves, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores.-----

-----**PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5078 sobre o assunto:**

**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Américo Lourenço, Unip." Proc. 2020/850.10.003/38 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 256,10 (duzentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), ao empresário em nome individual António Mendes Lourenço, Unip., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente**

**n.º 5020 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rustico - Abílio Pedro" Proc. 2020/450.30.003/63 - para deliberação;**-----

-----"Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação n.º 5020.**-----

-----**Assunto: Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rustico - Abílio Pedro.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na sequência de requerimento apresentado em nome do Requerente Sr. Abílio Morgado Pedro, portador do numero de contribuinte nº149266030, após deslocação ao local, informa-se o seguinte:-----

-----1. Vem o requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade do prédio rústico que está registado sob o seguinte número;-----

-----O nº9213 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, Descrição de Terra de cultura arvense e 8 oliveiras, o qual se situa em Laranjal, proximidades de Brejo Fundeiro, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

-----2. A compropriedade dos prédios rústicos do ponto anterior será na proporção de  $\frac{1}{2}$  1/2 indiviso para Fernando de Oliveira Pedro, casado, residente na Rua da Lapa nº 1, Brejo Cimeiro, 6110-113 Vila de Rei, contribuinte fiscal nº178676853, portador do Cartão de Cidadão nº 08606315 4 ZY4 emitido pela República Portuguesa e válido até 29/04/2029, e 1/2 indiviso para Anabela de Oliveira Pedro, solteira, maior, residente no Aldeamento Monte Miranda, nº 37 rés do chão esquerdo, Bairro do Pinheiro, 6300-418 Guarda, contribuinte fiscal nº 220606455, portadora do Cartão de Cidadão nº 11992101 4 ZY1 emitido pela República Portuguesa e válido até 22/01/2028.-----

-----3. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

-----4. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----5. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

-----6. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subseqüente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.-----

-----7. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento.-----

-----8. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário.-----

-----9. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido.-----

-----À Consideração do executivo”-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente Sr. Abílio Morgado Pedro.-----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5021 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rustico - Abílio Pedro" Proc. 2020/450.30.003/64 - para deliberação;**-----

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Informação n.º 5021.-----

-----Assunto: Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rustico - Abílio Pedro. -----

-----Na sequência de requerimento apresentado em nome do Requerente Sr. Abílio Morgado Pedro, portador do numero de contribuinte nº149266030, após deslocação ao local, informa-se o seguinte:-----

-----1. Vem o requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade do prédio rústico que está registado sob o seguinte número;-----

-----O nº9194 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, Descrição de Terra de cultura arvense com 9 oliveiras e 1 Laranjeira, o qual se situa em Cerro, proximidades de Brejo Fundeiro, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

-----2. A compropriedade dos prédios rústicos do ponto anterior será na proporção de  $\frac{1}{2}$   $\frac{1}{2}$  indiviso para Fernando de Oliveira Pedro, casado, residente na Rua da Lapa nº 1, Brejo Cimeiro, 6110-113 Vila de Rei, contribuinte fiscal nº178676853, portador do Cartão de Cidadão nº 08606315 4 ZY4 emitido pela República Portuguesa e válido até 29/04/2029, e  $\frac{1}{2}$  indiviso para Anabela de Oliveira Pedro, solteira, maior, residente no Aldeamento Monte Miranda, nº 37 rés do chão esquerdo, Bairro do Pinheiro, 6300-418 Guarda, contribuinte fiscal nº 220606455, portadora do Cartão de Cidadão nº 11992101 4 ZY1 emitido pela República Portuguesa e válido até 22/01/2028.-----

-----3. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

-----4. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----5. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

-----6. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----

-----7. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----

-----8. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário. -----

-----9. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido.-----

-----À Consideração do executivo,-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente Sr. Abílio Morgado Pedro. -----

-----**PONTO 12 - Ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente sobre o assunto: "COVID - Taxa de Recursos Hídricos a pagar pelo município" Proc. 2020/150.20.001/6 - para conhecimento;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento, relativamente à Taxa de Recursos Hídricos a pagar pelo município de Vila de Rei. -----

-----O **Presidente da Câmara** acedeu para demonstrar o seu descontentamento com a falta de “solidariedade” do Governo e do Ministério do Ambiente, face ao pedido do Município de Vila de Rei para a redução ou isenção Taxa de Recursos Hídricos, acrescentou ainda, que o Município assumiu todos esses encargos, de forma, a isentar a comunidade Vilarregense.-----

-----**PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 4828 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Informação de trabalhos a menos" Proc.2018/300.10.001/17 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a não realização dos trabalhos, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € - 22.985,05 (menos vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos), mais aprovou a minuta da 1.º adicional ao contrato escrito para execução da empreitada de “reabilitação/obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada (concurso público)” - (trabalhos a menos).-----

-----**PONTO 14 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5084 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Vilreiconta." Proc. 2020/850.10.003/39 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 279,60 (duzentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), à empresa Vilreiconta – Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5094 sobre o assunto: "Procedimento para aquisição de serviços de saúde no trabalho, no período de 2021/2022 " Proc. 2020/350.10.600/3470 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 5094.-----

-----**Assunto: Procedimento para aquisição de serviços de saúde no trabalho, no período de 2021/2022.**-----

-----No seguimento do término do contrato de prestação de serviços de saúde no trabalho, o Município de Vila de Rei foi contactado pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) sobre o interesse em participar como membro de agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de novo procedimento de aquisição de serviços de saúde no trabalho, no período de 2021/2022, conforme e-mail em anexo.-----

-----O procedimento é referente a análises laboratoriais, exames de diagnóstico, atividades de observação médica e outras atividades.-----

-----O valor máximo previsto no período de 2021 a 2022 para abertura do procedimento é de € 5.601,90 (isento de IVA).-----

-----No caso de o município de Vila de Rei demonstrar interesse em participar como membro de agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de novo procedimento de aquisição de serviços de saúde no trabalho, no período de 2021/2022, a CIMT solicitou a respetiva deliberação pelo Executivo Camarário.-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, participar como membro de agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de novo procedimento de aquisição de serviços de saúde no trabalho, no período de 2021/2022, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

-----**PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5071 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**"Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2021" Proc.**

**2020/350.10.600/3458 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----"Informação n.º 5071.-----

-----**Assunto: Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2021.**-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, "O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística."-----

-----A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 0,03 % (índice de preços no consumidor – total exceto habitação), propondo-se a manutenção dos preços vigentes no ano de 2020.-----

-----Desta forma, apresenta-se em anexo, a referida Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças para o ano de 2021.-----

-----Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) e da alínea b) n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se a apresentação dos documentos em anexo às Ex.mas Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação e a sua publicitação nos locais públicos de costume.

-----À consideração superior,"-----

-----Após análise da informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2021.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar os documentos em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5092 sobre o assunto:**

**"Preço de venda de pucheiras e leiteiras c/ picoto" Proc. 2020/350.10.600/3468 - para deliberação;**

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**"Informação n.º 5092.**-----

-----**Assunto: Preço de venda de pucheiras e leiteiras c/ picoto.**-----

-----Considerando que:-----

----- O preço de venda atual das pucheiras e leiteiras c/ picoto é de € 4,47 acrescido de IVA (€ 5,50 com IVA incluído);-----

----- Visto que o stock destes produtos, entretanto esgotou, foi solicitado um orçamento para uma nova aquisição de pucheiras e leiteiras c/ picoto sendo o valor unitário de € 5,00, acrescido de IVA (€ 6,15 com IVA incluído);-----

----- Deverá existir uma margem mínima de 10%, sugere-se o preço mínimo de venda de € 5,53, acrescido de IVA (€ 6,80 com IVA incluído), arredondando o respetivo valor.-----

-----Desta forma, considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e deliberação pelo Executivo Camarário do preço de venda das pucheiras e leiteiras c/ picoto.-----

-----À consideração superior,"-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o preço de venda das pucheiras e leiteiras c/ Picoto, pelo valor de € 5,53, acrescido de IVA (€ 6,80 com IVA incluído), arredondando o respetivo valor.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2021 Proc. 2020/150.20.202/3 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, que importa tanto na receita como na despesa no valor de € 8.750.000,00 (oito milhões setecentos e cinquenta mil euros) e o Mapa de Pessoal para o ano de 2021. -----

-----Solicitou intervenção o **Vereador Luís Manuel Ferreira dos Santos** para referiu que se absteve porque o tempo, foi manifestamente insuficiente para analisar, com rigor, o ponto da ordem de trabalhos, mencionou ainda que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, pela sua complexidade e importância, são documentos que exigem uma demorada análise, pelo que a sua receção com quarenta e oito horas de antecedência foi manifestamente insuficiente. -----

-----Acedeu o **Presidente da Câmara** para referir que o envio dos documentos, foram enviados dentro dos prazos estipulados na lei. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o Orçamento e Grandes Opções do Plano em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:** -----

-----Ninguém acedeu. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

---